



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0367 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

**AUTORIZA A CEDÊNCIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
À COOPEROSA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE
SANTA ROSA, AS INSTALAÇÕES EQUIVALENTES
E UTENSÍLIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO
DE AZEVEDO SILVEIRA, DO DISTRITO DE SANTA ROSA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a ceder, no período de férias escolares, as instalações da cozinha da Escola Municipal Dr. Mário de Azevedo Silveira, juntamente com seus utensílios, bem como um computador e impressora da Secretaria da Escola à Cooperativa de Trabalho de Santa Rosa.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo anterior, nesse período, serve para o funcionamento de algumas atividades da Cooperativa, ficando esta responsável pela guarda e conservação do material a ser utilizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de dezembro de 2003.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”